

LEI Nº 14.608, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Inclui o evento Cidade da Advocacia – OAB/RS no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, no mês de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Cidade da Advocacia – OAB/RS no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, no mês de agosto, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

AGOSTO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No mês	CIDADE DA ADVOCACIA – OAB/RS	O evento Cidade da Advocacia é o maior evento jurídico gratuito do sul do Brasil. Promovido pela OAB/RS e CAARS, já é tradicional no calendário da advocacia do Rio Grande do Sul. Com palestras voltadas às mais diversas áreas do Direito, o evento conta com atrações focadas em inovação, empreendedorismo e tecnologia. Local: *